



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 333

de 17 de dezembro de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Projeto</i>	<i>Objetivo</i>
- Reforma e Conservação de Próprios Municipais	- Pintura do Prédio do Paço Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS